







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Jardim**  
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

Cont. da Lei nº 831/93.....

**U.O. 20.01 - GABINETE DO PREFEITO**

03.07.021.2.002. - Manutenção das Ativ. a Cargo do Gabinete

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 2.077.500,00

Sub-total ..... CR\$ 2.077.500,00

**U.O. 20.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.07.021.2.003. - Manutenção das atividades a cargo da Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 775.000,00

3.1.2.0. - Material de consumo CR\$ 300.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos CR\$ 2.850.000,00

Sub-total ..... CR\$ 3.925.000,00

**U.O. 20.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

03.08.031.2.004. - Manutenção das Ativ. a cargo da Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 800.000,00

Sub-total ..... CR\$ 800.000,00

**U.O. 20.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

08.42.188.2.07. - Manutenção das Ativ. a cargo da Secretaria

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 4.795.000,00

Sub-total ..... CR\$ 4.795.000,00

**U.O. 20.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

13.75.428.2.009. - Manutenção das Atividades a cargo da Secretaria

3.1.1.1.- Pessoal Civil - Folha CR\$ 685.000,00

Sub-total ..... CR\$ 685.000,00

**U.O. 20.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

15.81.486.2.012. Manutenção do Pronav Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 942.500,00

Sub-total ..... CR\$ 942.500,00

....





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Jardim**  
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

Cont. da Lei nº 831/93.....

**U.O. 20.07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

03.07.021.2.016. - Manutenção de Atividades a cargo da Secretaria  
3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 1.750.000,00  
3.1.2.0. - Material de Consumo CR\$ 850.000,00  
Sub-total .....CR\$ 2.600.000,00

**U.O. 20.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

03.09.042.2.018. - Manutenção das atividades a cargo da Secretaria  
3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 100.000,00  
Sub-total ..... CR\$ 100.000,00

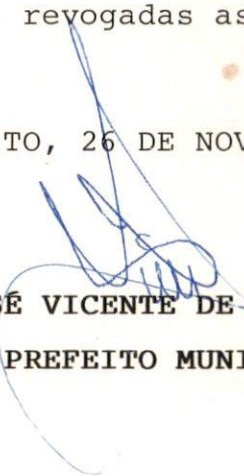
**U.O. 20.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

10.60.323.2.019. Manutenção das Atividades a cargo da Secretaria  
3.1.1.1. - Pessoal Civil - Folha CR\$ 575.000,00  
Sub-total ..... CR\$ 575.000,00  
Total a Suplementar ..... CR\$ 18.000.000,00  
(DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

**ART. 2º** - Os recursos para darem cobertura a suplementação de que trata o artigo primeiro serão provenientes do excesso de arrecadação de índices técnicos em- basados na Lei nº 4.320 e art. 43.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vi- gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- trário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
**ENGº JOSÉ VICENTE DE-SANCTIS PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**